DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO XIX | EDIÇÃO Nº 1683









SUMÁRIO

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024
Ano XIX | Edição nº 1683

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Secretaria Municipal de Compras 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 6
Atos Oficiais 6
Decretos 6
Outros atos oficiais 10
Editais 11
Comunicados 12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 13
Outros Atos 13
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 13
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 14
Homologação / Adjudicação 14
Aviso de Contratação Direta 15
Fundação Municipal de Saúde 16
Atos Oficiais 16
Decretos 16
Portarias 21
Licitações e Contratos 25
Ratificação 25
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 25
Audiência Pública 25

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 13.419

de 09 de setembro de 2024

(Substitui membro constante do Decreto nº 13.206, de 04 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEAS.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica substituído membro suplente da AERC - Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEAS, a saber: no lugar do então suplente Nilson Claret Pereira, assume a Sra. MELISSA PIN LUCHETI SAMPAIO, RG n° 30.448.209-2.

Art. 2º - Fica também substituído membro titular da Casa da Agricultura / CATI Regional de Limeira/SP, junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEAS, a saber: no lugar da então titular Melissa Pin Lucheti Sampaio, assume a Sra. ADELITA MAIRA LORENZON, CPF nº 219.385.148-40.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 09 de setembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

Portarias

P O R T A R I A Nº 20.364

de 23 de setembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o que a Lei Municipal nº 17/07 - Estatuto dos servidores Públicos, determina em seu Art. 126 - A pena de demissão será aplicada nos casos de: II - Abandono do cargo e em seu § 1º que considera-se abandono do cargo a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 16.300/2024, onde restaram garantidos os direitos de ampla defesa e devido processo legal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - DEMITIR o servidor público efetivo o senhor CARLOS ALBERTO COSTA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção do quadro de pessoal desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 19654, a partir de 23 de setembro de 2024, por abandono de emprego.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 23 de setembro de 2024
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
NAIRA KARINE BOTTON MODELLI
Secretária Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2024
EDITAL N. 86/2024
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SISTEMA VIÁRIO.
OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, SEMAFÓRICA E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **OCORRÊNCIA:** Fica suspensa a licitação supracitada para readequação do Edital, sendo publicada a reabertura em data oportuna.
Rio Claro, 25 de setembro de 2024.
LUIZ CARLOS LUZ
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 143/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES.
A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 30.09.2024 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.
Rio Claro, 25 de setembro de 2024.
AGNELO DA SILVA MATOS NETO
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação.

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 146/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 40 BANNERS MEDINDO 0,80 X 1,20 COM IMPRESSÕES VARIADAS COLORIDAS
A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 30.09.2024 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.
Rio Claro, 25 de setembro de 2024.
ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

.....

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 140/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REDE E TELEFONIA PARA FAZER AS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NA NOVA SEDE DO SEAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: RH Rio Claro Comércio de Materiais de Telefonia Ltda. EPP. VALOR TOTAL: R$ 14.989,05 (quatorze mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

IRINEU SENTINELLA NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

.....

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 006/2024

EDITAL N. 034/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOMBADAS DE 3,70M EXTENSÃO E ALTURA DE 0,10M, NAS RUAS E AVENIDAS DE RIO CLARO/SP. A vista dos elementos constantes do processo licitatório, de conformidade com a documentação anexada, acolho julgamento proferido pela Comissão Permanente de Contratação, e nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal n. 14.133/21, art. 2º, § 4º do Decreto 12.891/23, e de conformidade com o contido no art. 2º, inciso III do Decreto Municipal n. 12.185/21, para que produza seus efeitos legais necessários ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO a empresa: FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o item: 01 (único), com valor total de R$ 255.182,99 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), destinando-a na qualidade de VENCEDORA em todos os termos contidos no presente processo.

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 110/2024

DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

EDITAL N.º 49/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, CAFÉ EM GRÃO TRADICIONAL, AÇÚCAR E CHÁ MATE, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

ASSINATURA: 17/09/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 115/2024

DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2024

EDITAL N.º 74/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (ARROZ MIX TIPO I, FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO PRETO, MILHO VERDE EM CONSERVA E ERVILHA EM CONSERVA) PARA SEREM USADOS

NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS NAS UNIDADES ECOLARES.

ASSINATURA: 23/09/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 116/2024

DETENTORA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2024

EDITAL N.º 74/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (ARROZ MIX TIPO I, FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO PRETO, MILHO VERDE EM CONSERVA E ERVILHA EM CONSERVA) PARA SEREM USADOS NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS NAS UNIDADES ECOLARES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSINATURA: 24/09/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 121/2024

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A LTDA - ME.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2024

EDITAL N.º 75/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTIGRANJEITOS: FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS), ENTREGA PONTO A PONTO, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

ASSINATURA: 24/09/2024

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

.....

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 3ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM 3º REAJUSTE N. 161/2024

CONTRATO DE ORIGEM: 111/2021

CONTRATADA: FGK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2021

EDITAL N. 79/2021

OBJETO: CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – SP.

ASSINATURA: 30/08/2024.

VALOR R$ 1.551.071,74 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02.09.2024.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.406 de 28 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela ***Lei nº 5.852, de 12 de dezembro de 2023.***

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1°- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R$ 15.696.430,56 (quinze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).**

ORGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
05.01.28.843.7002.2246.4690 (1808) – Dívida Pública	14.500.000,00

ORGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15.451.5011.1003.4490 (1879) – Obras no Sistema Viário	443.210,00

ORGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTÁVEL

UNID. ORÇ. 01 – DEPTO.MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E MANEJO	
15.01.18.541.6009.2092.4490 (4344) – Manutenção do Meio Ambiente	139.044,49
15.01.18.541.6009.2092.4490 (4345) – Manutenção do Meio Ambiente	614.176,07

TOTAL	**15.696.430,56**

Artigo 2º - Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes conforme autorizado artigo 4°, incisos II e III da Lei nº 5.692/2022:

I - Anulação parcial das dotações, no valor de **R$ 15.082.254,49 (Quinze milhões, Oitenta e dois mil, Duzentos e cinquenta e quatro reais e Quarenta e nove centavos).**

ORGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
05.01.28.843.7002.2246.4690 (3526) – Dívida Pública	14.500.000,00

ORGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15.451.5011.1002.4490 (4162) – Drenagem Urbana de Aguas Pluviais	100.000,00
08.01.15.451.5011.2003.4490 (1894) – Manutenção da Secretaria	65.460,00

ORGÃO 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTÁVEL

UNID. ORÇ. 01 – DEPTO.MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E MANEJO	
15.01.18.541.6009.2322.3390 (4132) – PSA – Plano de saneamento ambiental	139.044,49

UNID. ORÇ. 02 – DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS	
15.02.18.541.6010.2097.3390 (2182) – Manut.Servs.Coleta Residuos Solidos, Coleta	277.750,00

TOTAL	**15.082.254,49**

Fl. 02

DECRETO Nº 13.406 de 28 de agosto de 2024

II – Excesso de Arrecadação no valor de..... 614.176,07

TOTAL	**15.696.430,56**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 28 de agosto de 2.024.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.
NAIRA KARINE BOTTON MODELLI
Secretária Municipal da Administração

.....

DECRETO Nº 13.407 de 28 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela ***Lei nº 5.852, de 12 de dezembro de 2023.***

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R$ 2.029.862,78 (dois milhões, vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).**

ORGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
04.01.04.122.7002.2002.3390 (2674) – Desenv.e Implementação de R.H.	275.000,00
04.01.04.122.7002.2002.3390 (3040) – Desenv.e Implementação de R.H.	157.000,00

ORGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
05.01.04.123.7002.2003.3390 (1803) – Manutenção da Secretaria	80.000,00
05.01.04.123.7002.2003.3390 (2967) – Manutenção da Secretaria	62.000,00

ORGÃO 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
06.01.04.122.7002.2025.4490 (1832) – Sentenças Judiciárias e Precatórios	1.168.900,52

ORGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15.451.5011.2003.4490 (1894) – Manutenção da Secretaria	1.500,00

ORGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
09.01.16.482.5014.2003.3390 (4290) – Manutenção da Secretaria	17.500,00
09.01.16.482.5014.2003.3390 (4271) – Manutenção da Secretaria	5.000,00

ORGÃO 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
10.01.13.392.3003.2313.3390 (3751) – Editais e Chamamento Municipal	33.000,00
10.01.13.392.3003.2313.3390 (4220) – Editais e Chamamento Municipal	13.000,00

ORGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
11.01.08.244.4002.2002.3390 (2700) – Desenvolvim.e Implementacao de R.H.	66.000,00
11.01.08.244.4002.2218.4490 (3782) – Manutenção dos Centros Comunitários	144.062,26

ORGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
13.01.27.813.3004.2053.3390 (2089) – Manutenção do Departamento	5.400,00

13.01.27.813.3004.2053.3390 (2091) – Manutenção do Departamento	1.000,00

Fl. 02

DECRETO Nº 13.407 de 28 de agosto de 2024

ORGÃO 20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
20.01.23.695.6008.2053.3390 (3827) – Manutenção do Departamento	500,00
TOTAL	**2.029.862,78**

Artigo 2º - Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes conforme autorizado artigo 4°, incisos II e III da Lei nº 5.852/2023:

I - Anulação parcial das dotações, no valor de **R$ 2.007.362,78 (Dois milhões, sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).**

ORGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
04.01.04.122.7002.2002.3190 (2230) – Desenvolvim.e Implementação de R.H.	498.000,00

ORGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
05.01.28.846.7002.2057.3390 (1806) – Contribuição ao Pasep	80.000,00

ORGÃO 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
06.01.04.122.7002.2025.3190 (4286) – Sentenças Judiciárias e Precatórios	1.168.900,52

ORGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15.451.5011.2003.3390 (1892) – Manutenção da Secretaria	1.500,00

ORGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
11.01.08.243.4002.2211.3390 (3453) – Manut.Programas Crianças e Adolescentes	42.900,00
11.01.08.243.4002.2211.3390 (3455) – Manut.Programas Crianças e Adolescentes	88.700,00
11.01.08.244.4002.2003.3390 (1972) – Manutenção da Secretaria	55.362,26
11.01.08.244.4002.2202.3190 (2470) – Desenvolvim.e Implem.de R.H.	19.100,00

ORGÃO 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
13.01.27.813.3004.2021.3390 (2087) – Jogos Abertos e Jogos Regionais	6.400,00

ORGÃO 19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
19.01.23.122.7003.2022.3390 (4152) – Revitaliz.Adequação e Manutenção Mercado	13.000,00

ORGÃO 20.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
20.01.23.695.6008.2067.3390 (3830) – Eventos Diversos	33.500,00

II – Excesso de Arrecadação no valor de..... 22.500,00

TOTAL	**2.029.862,78**

Fl. 03

DECRETO Nº 13.407 de 28 de agosto de 2024

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 28 de agosto de 2.024.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Municipal da Administração

.....

DECRETO Nº 13.412 de 28 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela ***Lei nº 5.852, de 12 de dezembro de 2023.***

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de **R$ 1.516,09 (Um mil, Quinhentos e dezesseis reais e Nove centavos).**

ORGÃO 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.03.08.244.4002.2455.3390 (4346) – Abordagem Social	1.516,09
TOTAL	**1.516,09**

Artigo 2º - O crédito aberto por este decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorizado artigo 4°, inciso II da Lei nº 5.852/2023:

I - Excesso de arrecadação no valor de 1.516,09

TOTAL	**1.516,09**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 28 de agosto de 2.024.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Municipal da Administração

.....

Outros atos oficiais

AUDIÊNCIA PÚBLICA – ORÇAMENTO 2025

Em atendimento ao que dispõe o artigo 48, §1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura do Município de Rio Claro CONVIDA a sociedade civil, representada por Sindicatos, Associações Civis, membros da comunidade em geral, membros da Casa Legislativa Municipal e membros do Poder Executivo Municipal a participar de audiência pública para tratar do ORÇAMENTO para 2025.

A audiência pública, será realizada por meio eletrônico, no dia 27 de setembro de 2024 às 10:00 horas. Os interessados deverão fazer o acesso no link disponibilizado na página principal da Prefeitura de Rio Claro, no endereço: https://www.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 24 de setembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Editais

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte MARIA DAS GRAÇAS S. GOES - ME, CNPJ 20.793.150/0001-07, Inscrição Municipal 64.254, da Ação Fiscal contida no Processo nº 15.865/2024, objeto dos Autos de Infração nº 607/2024 e 608/2024, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração nº 607/2024 e 608/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte VOLTSOL COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ 30.855.056/0001-99, Inscrição Municipal 72.369, por meio do titular Sr. Eduardo Felipe Palhares Penido – CPF 255.xxx.148-45 da Ação Fiscal contida no Processo nº 19.031/2024, objeto dos Autos de Infração nº 616/2024, 617/2024 e 618/2024, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração nº 616/2024, 617/2024 e 618/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, o Fiscal de Tributos Robinson de Mello, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Marilena Ribeiro, CNPJ 30.180.815/0001-60, inscrição municipal 71.009, por meio da sócia proprietária, Marilena Ribeiro, CPF 215.xxx.628-03, do encerramento da fiscalização tributária de acordo com processo administrativo 18103/2024, e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração 590/2024 – 591/2024 – 592/2024, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração 590/2024 – 591/2024 – 592/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 24 de setembro de 2024.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, o Fiscal de Tributos Robinson de Mello, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Raavi Assessoria Consultoria Empresarial

Ltda., CNPJ 11.898.890/0001-17, inscrição municipal 42125, por meio dos sócios, Ricardo Aparecido Avi, CPF 067.xxx.038-61, Astrid Isabel de Goes Avi, CPF 115.xxx.918-67, do encerramento da fiscalização tributária de acordo com processo administrativo 15979/2024, e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração 609/2024 – 610/2024 – 611/2024, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração 609/2024 – 610/2024 – 611/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos

.....

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 317/2024

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 317/2024, o Fiscal de Tributos Municipal Robinson de Mello, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Brink'S E-Pago Tecnologia Ltda., CNPJ 07.436.770/0022-55, da Ação Fiscal contida no processo nº 19591/2024, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Serão analisados, por meio eletrônico, os documentos abaixo indicados, referente ao período de 01/09/2019 a 30/08/2024, não havendo a necessidade de apresentação por parte do contribuinte:

(**x**) NFS-e;

(**x**) Notas fiscais de serviços tomados;

(**x**) Livro eletrônico de serviços prestados e serviços tomados;

(**x**) Guias de recolhimento de issqn;

(**x**) Contrato Social e suas alterações;

(**x**) Apresentar a GFIP ref. mês de OUTUBRO dos exercícios de 2019 e 2020;

(**x**) Protocolo de entrega do Recadastramento Anual ref. 2019 e 2020.

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos

.....

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Lavratura dos Autos de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Sonia Maria Pin Piazentin infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA..- CNPJ 50.723.774/0005-42 inscrição municipal 63.619, por meio de seus proprietários Carlos Gama Sauaia – CPF 062.xxx.278-97, Carlos Henrique Delmonaco CPF 982.xxx728-34 e GGSH Participações Ltda. CNPJ 10.108.204/0001-07, da autuação fiscal contida no processo nº 20.516/2024 objeto dos Autos de Infração Nº 612/2024, 613/2024, 614/2024 e 615/2024, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração Nº 612/2024, 613/2024, 614/2024 e 615/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

SONIA MARIA PIN PIAZENTIN

Fiscal de Tributos

.....

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos

fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados em 24 e 25 de setembro de 2024 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: outras aquisições de bens e serviços, prestações de serviços: Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP,CNPJ 57.394.652/0001-75,R$15.800,87,(NF.16269);Ordep produtos saneantes LTDA, CNPJ 43.890.354/0001-61,R$22.440,00(NF.416);Silcon Ambiental Maua LTDA, CNPJ 50.856.251/0002-21,R$42.930,18 (NF.32977); Silcon Ambiental Maua LTDA, CNPJ 50.856.251/0002-21,R$51.968.28(32976);Conectagov Tecnologia e Soluções Inova Simples, CNPJ 52.536.534/0001-30,R$1.445,00(NF.24);Luquini &Franchin LTDA,CNPJ 11.417.190/0001-63,R$3.682,80 (NF.134); Luquini & Franchin LTDA,CNPJ 11.417.190/0001-63,R$7.393,50(NF.138);Fênix Comercio e Serviços LTDA,CNPJ 47.875.837/0001-48,R$163.261,11(NF.575);Mauro Sergio Carvalho Salomão ME,CNPJ 14.203.316/0001-95,R$67.979,70(NF.945);Eicon Controles Inteligentes de Negócios LTDA, CNPJ 53.174.058/0001-18,R$123.261,96(NF.8208);Thierrys Luís Roberto , CNPJ 22.127.775/0001-65,R$62.400,00(NF.129); Thierrys Luís Roberto , CNPJ 22.127.775/0001-65,R$34.720,00(NF 124);Empresa Brasileira de correios e telégrafos , CNPJ 34.028.316/8635-78,R$916,75(FATURA 3119981); Empresa Brasileira de correios e telégrafos , CNPJ 34.028.316/8635-78,R$13.360,92(FATURA 3088308);Kersis Sistemas de impressão, CNPJ 27.413.455/0001-95,R$41.415,38(NF.5883); Companhia de processamento de dados do estado de São Paulo-PRODESP,CNPJ 62.577.929/0114-12,R$663,77,(NF.288364); Companhia de processamento de dados do estado de São Paulo-PRODESP,CNPJ 62.577.929/0114-12,R$516,26(NF.288654); Companhia de processamento de dados do estado de São Paulo-PRODESP,CNPJ 62.577.929/0114-12,R$1.253,78(NF.289056); Companhia de processamento de dados do estado de São Paulo-PRODESP,CNPJ 62.577.929/0114-12,R$1.032,53(NF.289528); Companhia de processamento de dados do estado de São Paulo-PRODESP,CNPJ 62.577.929/0114-12,R$590,02(290050).Construtora Rodrigues e Penteado LTDA, CNPJ 04.094.795/0001-03,R$322.369,97 (NF.570);Sum – Ip Serviços de Infraestrutura LTDA, CNPJ 36.162.226/0001-36, R$ 52.246,63 (NF.265).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Outros Atos

Rio Claro 25 de setembro de 2024

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP

O Município de Rio Claro torna pública a relação dos Processos deferidos referente a pedido de supressão (corte) de indivíduos arbóreos no domínio do perímetro urbano, nos termos dos artigos 1° e 2° da Lei n° 5.627/2022.

N° PROCESSO	LOCAL	N° DE ÁRVORES	ORIGEM	JUSTIFICATIVA
21968/2024	Calçada	(01) UMA	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule
21969/2024	Calçada	(01) UMA	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule (seca)

* Os Processos com despacho de deferimento de árvores de origem nativa terão vinculado ao mesmo um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., os seguintes Processos Licitatórios:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 025/2024 - Objeto: aquisição de 4.000 unidades de registro de esfera ¾" e de 1.000 unidades de registro de gaveta ¾" – Tipo de Licitação – Menor Preço Unitário do item – Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 14/10/2024 às 16h00 – Data da Abertura do Certame: 15/10/2024 as 09h00.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 026/2024 - Objeto: aquisição de 2.600 unidades de hidrômetros de 1" – Tipo de Licitação – Menor Preço Unitário do item – Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 09/10/2024 às 16h00 – Data da Abertura do Certame: 10/10/2024 as 09h00.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 026/2024 - Objeto: aquisição de 2.600 unidades de hidrômetros de 3/4" – Tipo de Licitação – Menor Preço Unitário do item – Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 07/10/2024 às 16h00 – Data da Abertura do Certame: 08/10/2024 as 09h00.

Editais completos e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: www.daaerioclaro.sp.gov.br, aba Licitação.

Rio Claro, 20 de setembro de 2024

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 / 2024 - EDITAL Nº 021 / 2024

OBJETO: **aquisição de equipamentos de transmissão de dados.**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa **INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.733.905/0001-39**

Rio Claro, 24 de setembro de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 296/2024- Edital 184/2024

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃOEM RESERVATÓRIO – JD. PANORAMA**".

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-**se prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao

setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 30/09/2024**

O Termo de Referência, modelo de proposta e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência, aba licitações**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 19 – 3531-5209 com **Eloá (período da manhã) ou Rayara (período da tarde)**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Rio Claro, 24 de setembro de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 / 2024 - EDITAL Nº 023 / 2024

OBJETO: **eventual aquisição de 420m³ de argila expandida, em grânulos para uso nos filtros das ETAs.**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

· Cotas Reservada e Principal: **CINEXPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGILA EXPANDIDA LTDA**

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 310/2024- Edital 193/2024

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a " **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CORTADORA A DISCO COMBUSTÃO TS 420**".

Processo nº 311/2024- Edital 194/2024

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a " **AQUISIÇÃO DE COMPRA DE LANCHES DIVERSOS**".

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-**se prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 30/09/2024**

O Termo de Referência, modelo de proposta e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência, aba licitações**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 19 – 3531-5209 com **Eloá (período da manhã) ou Rayara (período da tarde)**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 13.360 de 27 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela ***Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023.***

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R$ 4.145.077,40** (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setenta e sete reais, e quarenta centavos).

ÓRGÃO 16.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 – GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS				
16.01.10.122.1010.1009-4490	F.05	2083	CONSTRUÇ., REFORMAS E AMPLIAÇÕES	2.468.300,00
UNID. ORÇ.: 16.02 – COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.05	1482	MANUT. GERAL DAS UNIDADES DE SAUDE	150.000,00
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.05	1486	MANUT. GERAL DAS UNIDADES DE SAUDE	150.000,00
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.02	1488	MANUT. GERAL DAS UNIDADES DE SAUDE	322.777,40
16.02.10.301.1004.2113-3390	F.05	1514	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE DA FAMILIA	100.000,00
16.02.10.301.1004.2113-3390	F.05	1518	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE DA FAMILIA	50.000,00
16.02.10.301.1004.2120-3390	F.05	1564	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE BUCAL	25.000,00
16.02.10.301.1004.2120-3390	F.05	1568	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE BUCAL	25.000,00
16.02.10.302.1005.2138-3390	F.02	3140	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS	254.000,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.02	3704	CONSORCIO INTERMUN. DE SAÚDE	600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 4.145.077,40				

ARTIGO 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R$ 4.145.077,40** (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setenta e sete reais, e quarenta centavos) provenientes de recursos estaduais e federais.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 27 de junho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Munic. de Justiça
Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra
LUIZ ROGÉRIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

.....

Decreto nº 13.369 de 11 de julho de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela ***Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023.***

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R$ 2.550.562,26** (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e vinte e seis centavos).

ÓRGÃO 16.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 – GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS				
16.01.10.122.1001.2101-3390	F.04	1379	MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA	25.000,00
16.01.28.846.1001.2104-3390	F.01	1394	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	300.000,00
16.01.10.126.1001.2354-3390	F.04	2749	GESTÃO DE REDE DE INFORMATIZAÇÃO	5.000,00
UNID. ORÇ.: 16.02 – COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.301.1004.2120-3390	F.05	1564	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGR. DE SAÚDE BUCAL	174.496,00
16.02.10.302.1005.2145-3390	F.01	2198	ADMIN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	48.060,00
16.02.10.303.1009.2001-3390	F.01	2557	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	20.000,00
16.02.10.303.1009.2288-3390	F.05	2926	DISTR. DE MEDICAMENTO DA REDE DE PADRONIZ.	20.000,00
16.02.10.302.1005.2145-3390	F.92	3524	ADMIN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	58.006,26
16.02.10.302.1005.2137-3390	F.05	3648	GERENCIAMENTO DO TETO FINANCEIRO	800.000,00
16.02.10.302.1005.2145-4490	F.02	3679	ADMIN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	300.000,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.02	3702	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE	700.000,00
16.02.10.302.1005.2128-3390	F.02	3707	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.550.562,26				

ARTIGO 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R$ 2.122.556,00** (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) provenientes de recursos estaduais e federais.

II – Anulação Parcial das dotações autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R$ 428.006,26** (quatrocentos e vinte e oito mil, seis reais, e vinte e seis centavos).

ÓRGÃO 16.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 – GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS				
16.01.99.999.9999.9001-9999	F.01	1395	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
UNID. ORÇ.: 16.02 – COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.302.1005.2128-3390	F.05	1761	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	20.000,00
16.02.10.304.1008.2163-3390	F.04	1875	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIGIL. SANIT.	30.000,00
16.02.10.303.1009.2288-3390	F.01	2281	DISTR. DE MEDICAMENTO DA REDE DE PADRONIZ.	200.000,00
16.02.10.302.1005.2145-4490	F.92	3318	ADMIN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	58.006,26
16.02.10.302.1005.2137-4490	F.94	3592	GERENCIAMENTO DO TETO FINANCEIRO	20.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 428.006,26				

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 11 de julho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Munic. de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

.....

Decreto nº 13.374 de 17 de julho de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela ***Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023.***

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R$ 2.182.000,00** (dois milhões, cento e oitenta e dois mil reais).

ÓRGÃO 16.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 – GABINETE DA PRESIDENCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS				
16.01.10.122.1001.2101-3390	F.04	1379	MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA	6.000,00
16.01.10.122.1001.2101-3390	F.04	1383	MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA	20.000,00
16.01.10.122.1001.2103-3290	F.01	2097	PAGAMENTO DA DÍVIDA	240.000,00
16.01.10.126.1001.2354-3390	F.04	2746	GESTÃO DA REDE DE INFORMATIZAÇÃO	14.000,00
UNID. ORÇ.: 16.02 – COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.301.1004.2113-3390	F.05	1514	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE DA FAMILIA	500.000,00
16.02.10.301.1004.2120-3390	F.05	1564	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE BUCAL	300.000,00

16.02.10.302.1005.2136-3390	F.05	1603	MANUT. DO LABORAT. DE ANALISES CLINICAS	200.000,00
16.02.10.302.1005.2143-3390	F.05	1683	GESTÃO DO CENTRO DE REF. SAÚDE DO TRABAL.	12.000,00
16.02.10.302.1005.2141-3390	F.01	2174	GESTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	178.921,00
16.02.10.302.1005.2135-3390	F.01	2183	PROGRAMA RESIDENCIA TERAPÊUTICA	260.597,00
16.02.10.302.1005.2145-3390	F.01	2194	ADMIN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	100.000,00
16.02.10.302.1005.2145-3390	F.01	2198	ADMIN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	100.000,00
16.02.10.302.1005.2128-3390	F.01	2219	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	250.482,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.182.000,00				

ARTIGO 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) provenientes de recursos federais.

II – Anulação Parcial das dotações autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R$ 1.182.000,00** (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais).

ÓRGÃO 16.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.02 – COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.01	1476	MANUT. GERAL DAS UNID. DE SAÚDE	100.000,00
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.01	1479	MANUT. GERAL DAS UNID. DE SAÚDE	50.000,00
16.02.10.301.1003.2108-3390	F.01	1480	MANUT. GERAL DAS UNID. DE SAÚDE	200.000,00
16.02.10.305.1006.2152-3390	F.01	1791	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. NAC. DE DST-AIDS	70.000,00
16.02.10.305.1006.2154-3390	F.04	1823	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTR. DE VET. E ZOO.	20.000,00
16.02.10.304.1008.2163-3390	F.04	1875	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIGIL. SANIT.	20.000,00
16.02.10.301.1004.2120-3390	F.01	2135	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE BUCAL	100.000,00
16.02.10.301.1004.2120-3390	F.01	2138	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE BUCAL	80.000,00
16.02.10.301.1004.2120-3390	F.01	2139	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE BUCAL	100.000,00
16.02.10.305.1006.2156-3390	F.01	2257	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE VIGIL. EPIDEM.	50.000,00
16.02.10.303.1009.2288-3390	F.01	2281	DISTRIB. DE MEDICAM. DA REDE DE PADRONIZAÇÃO	300.000,00
16.02.10.302.1005.2353-3390	F.01	2732	GESTÃO ADM. CER- CENT. ESPEC. EM REAB.	30.000,00
16.02.10.302.1005.2353-3390	F.01	2910	GESTÃO ADM. CER- CENT. ESPEC. EM REAB.	50.000,00

16.02.10.302.1005.2137-3390	F.95	3743	GERENCIAMENTO DO TETO FINANCEIRO	2.000,00
16.02.10.302.1005.2128-3390	F.02	3761	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 1.182.000,00				

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 17 de julho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Munic. de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

.....

Decreto nº 13.387 de 31 de julho de 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela ***Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023.***

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R$ 1.465.000,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO 16.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.02 – COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.303.1009.2288-3390	F.05	2076	DISTRIB. DE MEDICAMEN. DA REDE DE PADRONIZ.	100.000,00
16.02.10.302.1005.2128-3390	F.05	2792	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	150.000,00
16.02.10.302.1005.2128-3390	F.95	3343	GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA	100.000,00
16.02.10.302.1005.2145-3390	F.92	3524	ADMIN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	100.000,00
16.02.10.302.1005.2130-3390	F.05	3650	GESTÃO DAS AÇÕES DO CEAD	50.000,00
16..02.10.302.1005.2329-3371	F.05	3689	CONSÓRCIO INERMUN. DE SAÚDE	600.000,00
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.02	3746	CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE	250.000,00
16.02.10.302.1005.2145-3390	F.02	3760	ADMIN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	100.000,00
16.02.10.302.1005.2143-3390	F.02	3771	GESTÃO CENTRO DE REF. SAÚDE DO TRABALHADOR	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.465.000,00				

ARTIGO 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais) provenientes de recursos estaduais e federais.

II – Anulação Parcial das dotações autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 5.852 de 12 de dezembro de 2023** no valor de **R$ 365.000,00** (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO 16.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
UNID. ORÇ.: 16.02 – COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE

16.02.10.302.1005.2149-3390	F.05	2091	MANUT. DAS AÇÕES DE URGÊNCIA E EMERG.	100.000,00
16.02.10.302.1005.2001-3390	F.94	3384	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	15.000,00
16.02.10.305.1006.2154-3390	F.02	3718	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE VET. E ZOO.	250.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 365.000,00				

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 31 de julho de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Munic. de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

Portarias

PORTARIA FMSRC Nº 7570/2024

20 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 20 de setembro de 2024 até 19 de outubro de 2024, para o Sr. **CLAUDINEI ALVES MESSIAS**, matricula nº 10093, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 20 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA FMSRC Nº 7571/2024

23 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e, CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Publicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - EXPEDE-SE, a presente Portaria para Abertura de Processo Administrativo Disciplinar **PAD** sob o nº **11/2024**, a fim de apurar denúncia sobre “imprudência no exercício da função e danos ao erário” praticado pelo servidor público pertencente ao quadro de pessoal desta FMSRC, Sr. D. G. Matrícula 10722, referente as infrações: Lei

Complementar 017 de 16/02/2007, artigo 116, incisos I, II, III, IV, VII e IX; Decreto-Lei Municipal 8.699 de 12 de maio de 2009, artigo 2º, incisos I, II, III, IV, VII, IX e XII.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7572/2024

23 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e, CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Publicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - EXPEDE-SE, a presente Portaria para Abertura de Processo Administrativo Disciplinar **PAD** sob o nº **12/2024**, a fim de apurar denúncia sobre “perda dos requisitos para o exercício da função” praticado pelo servidor público pertencente ao quadro de pessoal desta FMSRC, Sr. R. A. P. Matrícula 10216, referente as infrações: Lei Complementar 017 de 16/02/2007, artigo 116, incisos I, II, III e IX; Art. 117, inciso XIII; Decreto-Lei Municipal 8.699 de 12/05/2009, artigo 2º, incisos I, II, III, IX e XII; e Art. 3º, inciso V combinado com artigo 482, alínea “m” da CLT (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01/05/1943).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7573/2024

23 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Publicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** para a função de SUPERVISOR DE CAMPO o Sr. **ROBSON LUIZ ESTEVES**, portador do RG nº 42.382.044-8, com cargo efetivo desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente da FMSRC

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete da FMSRC

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7574/2024

23 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Publicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **SOFIA DE PAULA FERREIRA**, portadora do RG nº 64.776.615-2, do cargo efetivo TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 11737, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7575/2024

25 de setembro de 2024

Designa servidores públicos para exercer a função extraordinária gratificada.

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente as Leis Municipais Complementares n.º 146, de 12 de maio de 2020 e nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021, em especial no TÍTULO IV - DAS FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIAS GRATIFICADAS e no seu ANEXO II;

CONSIDERANDO a Certidão de Responsabilidade Técnica de Farmacêutico emitida a/o servidor/a público/a designado/a pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF/SP);

CONSIDERANDO o Oficio 068/2024 da Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os respectivos servidores relacionados abaixo, para exercerem a função extraordinária gratificada como responsável técnica.

RELAÇÃO DE FARMACÊUTICOS	CRF/ SP	UNIDADE DE LOTAÇÃO
ANDRESSA ALEIXO SCAVASSA	63961	USF PALMEIRAS
DANIELE FERNANDA FUESS	27030	FARMÁCIA AÇÃO JUDICIAL
FLAVIA SILVA MARQUIAFAVEL	76470	USF TERRA NOVA
GRAZIELA SUELI GOBBI MEDINA	20509	DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS
KATHLEEN LOPES GRACIOLI GARCIA	80842	FARMÁCIA CENTRAL
LUCIANA FUSTER NOGUEIRA	19039	UBS VILA CRISTINA
MARCELA ROSSI LEITE	56794	UBS WENZEL
MARGARETE SILVA ROCHA	18069	USF MÃE PRETA
MARIA CAROLINA VACARI RIBEIRO	30229	USF BOM SUCESSO
MAYARA RODRIGUES OLIVEIRA	83170	FARMACIA TODO DIA 29
MICHELE MARIA LOPES DA COSTA	58606	UPA 29

RAQUEL CARVALHO PRANDO	44450	USF JARDIM NOVO I
RIQUELMI RAPELLI DE CAMPOS	25554	UPA CERVEZÃO
SILVIA PARISE	36657	USF ASSISTÊNCIA
THALINE RUY DE CAMARGO	53112	SEPA
PRISCILA VIDAL SARTORI FONSECA	25330	TODO DIA CERVEZAO

Artigo 2º - A função extraordinária gratificada tem como atribuição aquela estabelecida na legislação pertinente, em especial, ser responsável pela realização, supervisão e coordenação de todos os **serviços técnico-científicos da farmácia** da unidade/serviço mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º **-** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a PORTARIA FMSRC 7380/2024 de 12 de junho de 2024.

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSEC Nº 7576/2024

25 de setembro de 2024

Designa servidores públicos para exercer a função extraordinária gratificada.

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020 e a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021, em especial no TÍTULO IV - DAS FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIAS GRATIFICADAS e no seu ANEXO II;

CONSIDERANDO a Certidão de Responsabilidade Técnica de ENFERMEIRO emitida a/o servidor/a público/a designado/a pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN/SP);

CONSIDERANDO o Oficio 237/2024 da Chefia de Seção Enfermagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os respectivos servidores relacionados abaixo, para exercerem a função extraordinária gratificada como responsável técnica.

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	COREN/SP
Cíntia Maria Pedronetti dos Santos	10290	UBS 29	0135728
Daiane A. Campanela Ferreira	11447	FMSRC	246584
Daniele C. Sanrromão Henrique	11321	CAPS III	339160
Letícia Fernanda dos Santos Zimmermann	11469	V. EPIDEMIOLÓGICA	501111
Graziela de A. Campos Pizaneschi	10289	SEPA/CTA	278007
Joyce Cristina Lopes	11472	UBS WENZEL	467698
Juliana Vidal Sartori de Carvalho	11471	LAVANDERIA/CME	130043
Katia Helena Bortolin Lopes	11782	SESMT	66414
Kimiê Ap. Kaneko Ebert	08839	CEREST	37247
Maísa Roberta de Almeida	11038	CEAD	257845
Marina de Castro Cartolano	09735	VIG. SANITÁRIA	174592
Michele Fernanda Calcetti	09927	UPA CVZ	205692
Rafaela Franzini da Silva	11428	UBS VILA CRISTINA	466675
Michele Fernanda Perez Esteves	11315	CER-PV	433563

Rosani Maria Rafael Leite	10755	UBS CVZ	413039
Rose Cristine de Carvalho	09420	CAPS AD	93678
Tatiana Regina Zanobio	09807	SAMU	131393
Thais Reginatto Lotti	09929	CAPS IJ	177762
Alexandra Aparecida de Souza Alves	9803	DMSO	100634

Artigo 2º - A função extraordinária gratificada tem como atribuição aquelas estabelecidas na legislação pertinente, em especial, ser responsável pela realização, supervisão e coordenação de todos os **serviços de enfermagem** da unidade/serviço mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a PORTARIA FMSRC 7260/2024.

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

Licitações e Contratos

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2024

Considerando o parecer jurídico e documentos acostados nos autos e, especialmente, por estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **AUTORIZO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024, Processo administrativo E – 87263/2024, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo por objeto a Locação de Imóvel, Localizado na Rua 15 nº 442/436 – Bairro Consolação - Município de Rio Claro/SP, objeto da matrícula n° 66.358, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP, destinado ao funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico (SRT), pelo período 60 meses (5 anos), podendo, por interesse das partes, ser prorrogado, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, e a realização de empenho para atender a despesa no valor total estimado de R$ 260.181,00 (duzentos e sessenta mil cento e oitenta e um reais), de propriedade dos Locadores: MARCELO DO AMARAL SILVEIRA, e ROSELI APARECIDA NAVAS SILVEIRA, estabelecidos na cidade de Rio Claro/SP, como preceitua o art. 72, inciso VIII do mesmo diploma legal.

Rio Claro, 25 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO

A Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro comunica que realizará no dia **26 de setembro de 2024**, quinta-feira, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Claro, sito à Rua 3, nº 945 - Centro, a Audiência Pública a apresentação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do **2º QUADRIMESTRE DE 2024** das ações e serviços públicos de saúde do município. Esta Audiência destina-se ao Conselho Municipal de Saúde e população em geral.